



RESOLUÇÃO N.º 04/2013

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 2.º da Resolução 07/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica suplementado o seguinte item orçamentário:

ORGÃO: 01 - CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR

UNIDADE: 01 - CITMAR

Programa de Trabalho: 23.695.1

Atividade: 1.001 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS E AÇÕES DO CITMAR

Fonte de Recursos: 0.3.0303 – Próprio

Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. R\$ 16.265,00

Art. 2.º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução utilizar-se-á o resultado da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

ORGÃO: 01 - CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR

UNIDADE: 01 - CITMAR

Programa de Trabalho: 23.695.1

Atividade: 1.001 – Recursos Destinados para Sinalização Turística da Costa Verde e Mar

Fonte de Recursos: 0.3.0303 – Próprio

Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.. R\$ 16.265,00

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 27 de Setembro de 2013.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo do CITMAR

JEAN CARLOS COELHO
CONTADOR CRC/SC 028.914/O-6

